



CLIPPING



13 de
JANEIRO
2023

EM MARABÁ BATALHÃO PRENDE FORAGIDO

Equipe do Batalhão Rural da PM de Marabá capturou um foragido que tinha dois mandados de prisão abertos

CAPTURADO

JR Avelar

Uma equipe do 1º Batalhão Rural da Polícia Militar em Marabá, na região sul do Estado, sob o comando do tenente-coronel Deiras, após uma ação na vila Sororó, fez a detenção de um homem que tinha dois mandados de prisão em aberto.

Segundo as informações, as vítimas 9903 sob o comando do tenente Lewandowski, sargento Borges e Andrade e a vítima 9900 ao comando do sargento Edmilson, Tarciso e cabos Melthieur e Adriano em patrulhamento pela região do Sororó, foi acionada pelo condutor de um caminhão há denunciando uma ação delituosa.

O motorista da empresa ligada a supermercados na região informou que três homens em um veículo Honda Civic prata colidia com seu caminhão, perdendo a direção e posteriormente caíram na ribanceira e que os elementos

sairam em fuga pela marginal da rodovia BR-455.

De imediato, as guarnições realizaram buscas pelas redondezas e conseguiram capturar um dos suspeitos identificado como Rensler Batista Ribeiro, de 26 anos, e que após consulta ao sistema Inforség foi detectado que Rensler Batista Ribeiro o mesmo já tinha passagem pelo Sistema Penal e se encontrava com dois mandados de prisão em aberto.

Quanto ao veículo sinistrado, após consulta junto ao banco de dados, foi verificado que o mesmo estava com registro de roubo. Posteriormente, foi informado que duas viaturas da PRF ao comando do agente Rocha Machado, perseguiram, o veículo envolvido no sinistro que havia desobedecido a ordem de parada na barreira, e empreenderam fuga sentido Parnaíba.

Diante dos fatos, Rensler Batista Ribeiro foi conduzido pelos policiais rodoviários federais para os procedimentos na delegacia de Polícia Civil de Marabá fazendo cumprir assim os dois mandados de prisões.



Suspeito foi conduzido por policiais rodoviários para procedimentos na delegacia. FOTOS: DIVULGAÇÃO

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

**SEXTA-FEIRA**

**PRF FRUSTRA ASSALTO
COM REFÉM EM ÔNIBUS**
PÁGINA 3

Diário do Pará

POLÍCIA**NO MARAJÓ**

HOMEM É PRESO POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

AGRESSOR EM CANA

JR Avelar

Se tivesse pensado melhor, Adélino Souza Macedo, de 48 anos, não teria dado um soco na própria filha que com uma lesão procurou a Polícia Militar que prendeu o agressor que estava morando em Soure, na ilha do Marajó, na condição de foragido da justiça de Marituba.

Tudo aconteceu dentro de mais uma ação da "Operação Impacto" determinada pelo coronel Josimar Leão e tenente coronel Vicente Neto quando a vítima 0801 sob o comando do sargento David, soldados Lito e Renan to-

meu conhecimento que Adriane Nascimento Macedo, de 22 anos, foi denunciar o seu pai, Adélino Souza Macedo de 48 anos.

Segundo a jovem ao chegar em sua residência para buscar suas roupas, pois sua mãe, Cecília Maria Nascimento de 48 anos tinha o mandado sair de casa, na travessa 29 entre Terceira e Quarta ruas, bairro da Macacoira, ambos começaram a discutir e que Adélino Macedo desferiu um soco no rosto da esposa e se evadiu do local.

Adélino saiu em direção à casa de seus pais, situada à Quarta rua, entre as travessas 7 e 8, bairro do São Pedro. A guarnição fez o deslocamento até o endereço informado e efetuou a detenção do agressor



Acusado foi preso após agredir a filha com o soco. FOTO DIVULGAÇÃO

que foi apresentado na Delegacia de Polícia Civil de Soure para os procedimentos referentes a agressão a mulher.

Já durante a apresentação foi constatado que o agressor tinha em seu desfavor um mandado de prisão com base

no artigo 157, roubo expedido pela magistrada Tarcila Maria Souza de Campos, da comarca de Marituba.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Operação é deflagrada pela Polícia Civil para cumprir mandados de prisão por diversos crimes em Santarém

Foram cumpridos na manhã desta sexta (13) mandados por tráfico de drogas e estupro de vulnerável e porte ilegal de arma. Mais 9 prisões devem ser efetuadas.

Por g1 Santarém e Região — PA

13/01/2023 09h14 · Atualizado há uma hora



Mandados de prisão são cumprindo pela PC. — Foto: Gleilson Nascimento/TV Tapajós

A Polícia Civil de [Santarém](#) cumpriu três mandados de prisão por tráfico de drogas e porte ilegal de arma. A Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (Deam) cumpriu um por estupro de vulnerável. Todas as prisões foram realizadas na manhã desta sexta-feira (13) em Santarém, oeste do Pará.

- [Compartilhe esta notícia no WhatsApp](#)
- [Compartilhe esta notícia no Telegram](#)

Elielson Galúcio Pereira, conhecido como 'vaca' e outro homem que teve apenas o primeiro nome divulgado, Paulo, vulgo 'Peladinho', foram presos em

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

cumprimento aos mandados de prisão expedido pela justiça da comarca de Santarém por tráfico de drogas.

Na residência dos acusados, a polícia encontrou uma certa quantidade de entorpecentes e dinheiro. Todo material foi apreendido e levado para a delegacia. Luiz Andrade dos Santos foi preso por porte ilegal de arma, e deve cumprir dois anos de prisão pelo crime.

O delegado Gustavo Ceccagno da Deam, junto com a sua equipe, cumpriu um mandado de prisão por estupro de vulnerável contra Valdiney da Silva Rodrigues, nesta sexta-feira (13). O mandado é condenatório e não cabe recurso. Uma força-tarefa foi montada pela Polícia Civil em resposta à sociedade pelos crimes que vêm acontecendo nos últimos dias em Santarém.

Germano do Vale, diretor da 16ª Seccional de Polícia Civil, informou que mais 9 mandados ainda devem ser cumpridos nos próximos dias por diversos crimes.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Quebra de medida protetiva e tráfico de drogas são apresentados na delegacia de Santarém

Uma mulher foi presa pela PRF durante fiscalização quando tentava sair de Santarém, contra ela havia um mandado de prisão por tráfico de drogas.

Por g1 Santarém e Região — PA

12/01/2023 11h02 · Atualizado há 23 horas



16ª Seccional de Polícia Civil de Santarém — Foto: Gleilson Nascimento/g1 Santarém e Região

No plantão policial de quarta (11) para quinta-feira (12) foram registradas duas apresentações por tráfico de drogas e uma por quebra de medida protetiva na 16ª Seccional de Policia Civil, em [Santarém](#), Oeste do Pará.

- [Compartilhe esta notícia no WhatsApp](#)
- [Compartilhe esta notícia no Telegram](#)

Uma das apresentações foi feita pela Polícia Rodoviária Federal (PRF), que durante fiscalização de rotina em um ônibus, localizou entre os passageiros, uma mulher com mandado de prisão em aberto por tráfico de drogas.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

A mulher foi identificada como Débora dos Santos Freitas. Ela seguia junto com a filha de aproximadamente 2 anos para Goiânia (GO). Ela foi conduzida para a delegacia e vai passar por audiência de custódia.

Um homem identificado como Rubens Zaquel Castro Paz, foi preso pela polícia militar suspeito de tráfico de drogas, na vila de Curuai. A PM informou que foi encontrada um certa quantidade de maconha, cocaína, simulacro e um aparelho celular em poder do suspeito. Todo material apreendido, assim como Rubens, foram levados da vila de Curuai para Santarém onde o caso foi registrado. O delegado plantonista Kleidson Castro, realizou todas as medidas necessárias, e em seguida encaminhou o suspeito para o presídio.

Já Bruno Elias Góes Davi foi preso em flagrante pela Polícia Militar (PM) após quebra de uma medida protetiva que a ex-companheira tinha contra ele.

De acordo com o dele delegado plantonista, Bruno Elias e a ex-companheira já se reconciliaram, mas não comunicaram à justiça para revogação da medida.

"O entendimento jurídico é de que a reconciliação do casal não tira a eficácia da decisão judicial. Fica o alerta, que todas as mulheres que tiveram medida protetiva de urgência e que eventualmente vierem a se reconciliar devem procurar a Vara de Violência Doméstica para solicitar a revogação da medida à justiça", orientou o delegado.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



INDICENTE

Acusado de matar vizinho a facadas é absolvido pela Justiça

O crime foi em setembro de 2020, no bairro do Tenoné, em Belém

quarta-feira, 11/01/2023, 21:50 - Atualizado 11/01/2023, 21:49 - Autor: Com informações de Wellington Júnior/RBATV



Rodolfo Conceição foi acusado de matar Mike Macedo, em setembro de 2020. A Justiça reconheceu a sua inocência. | Divulgação TJPA

O acusado de matar o amigo a golpes de faca, no bairro do Tenoné, em Belém, foi absolvido pelo Tribunal do Júri, nesta quarta-feira (11). Rodolfo Ribeiro da Conceição, que estava preso desde setembro de 2020, teve a inocência reconhecida em virtude da falta de provas contra ele.

Lula libera 1º sigilo de 100 anos feito por Bolsonaro

O julgamento ocorreu no Tribunal do Júri de Belém, Fórum Criminal, encerrando com a sentença de absolvição de Rodolfo. O desfecho do caso deu um alívio para a família dele.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



📷 Rodolfo Conceição foi acusado de matar Mike Macedo, em setembro de 2020. A Justiça reconheceu a sua inocência. |Divulgação TJPA

A mãe sempre acreditou na inocência do filho, que nunca teve passagens pela polícia. Com a absolvição, ela disse estar mais tranquila.

Segundo o depoimento do então réu, seria impossível reconhecer quem teria dado as facadas porque estava escuro. Segundo Rodolfo, uma outra pessoa - identificada por Piter - é quem teria tirado a vida de Mike Amado Amado Santana Macedo, no dia 29 de setembro de 2020. Piter não foi encontrado até hoje.

Motorista de caminhão foge após colisão com ônibus no Pará

Eles estavam bebendo quando houve um desentendimento, que evoluiu para a agressão física e assassinato. Mike chegou a ser socorrido para um hospital, mas não resistiu aos ferimentos.

A promotoria de Justiça não concordou com o resultado e informou que vai recorrer da decisão.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Polícia prende suspeito de ameaça e stalking em Brejo Grande do Araguaia, no Pará

O homem é investigado por outros três crimes, que são lesão corporal leve, porte ilegal e disparo de arma de fogo



O Liberal

12.01.23 4h31



A operação policial contou com a participação de policiais civis das delegacias de Brejo Grande do Araguaia, SSo Domingos da Araguaia e SSo João da Araguaia. (Divulgação/PCRA)

Nesta quarta-feira (11), a **Polícia Civil do Pará** deu cumprimento a **mandados de busca domiciliar e prisão preventiva** expedidos contra um homem identificado como **Jerry Soares de Araújo**. Ele é investigado por, pelo menos, cinco crimes: **ameaça, perseguição (stalking), lesão corporal leve, porte ilegal e disparo de arma de fogo**.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

O trabalho da equipe policial ocorreu no âmbito da **Operação Tom**, deflagrada no município de **Brejo Grande do Araguaia**, localizado a pouco mais de 100 km de **Marabá**, no sudeste do Estado.

Segundo a polícia, o suspeito foi localizado em sua própria residência e confessou os crimes, informando ainda ter trocado a **arma** utilizada no caso por **substância entorpecente**.

Após o cumprimento dos procedimentos cabíveis, o suspeito foi encaminhado à **Central de Triagem Masculina de Marabá (CTMM)**, onde se encontra à disposição do **Poder Judiciário**.

A operação policial contou com a participação de policiais civis das delegacias de Brejo Grande do Araguaia, São Domingos do Araguaia e São João do Araguaia.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Condenado por receber dinheiro falso pelos Correios alega 'sigilo das correspondências'

O homem, que não teve o nome divulgado, foi flagrado pela Polícia Federal com 50 cédulas falsas de R\$20,00, que havia acabado de receber nos Correios, em Ananindeua



Fabyo Cruz

11.01.23 22h17



Imagem meramente ilustrativa (Reprodução: Shutterstock)

Após ter sido condenado a 5 anos e 10 meses de reclusão por ter sido flagrado pela Polícia Federal com 50 cédulas falsas de R\$20,00, que havia acabado de receber como encomenda no Centro de Distribuição dos Correios de Ananindeua, na Região Metropolitana de Belém (RMB), um homem apelou ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

(TRF1) que a abertura da encomenda pelos policiais federais sem autorização judicial ou fora das hipóteses legais configura violação ao direito constitucional do sigilo das correspondências. No entanto, a Justiça decidiu que a ação é legal.

O processo foi julgado pela 4ª Turma, e o relator, desembargador federal César Jatahy, verificou que o sigilo constitucional protege apenas o conteúdo das comunicações em si, e não objetos remetidos por via postal, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Para o STJ, é válida a abertura de correspondência que contenha objetos, ainda mais produtos de crime, porque o sigilo constitucional protege a intimidade do destinatário, mas não o produto de crime, explicou o magistrado.

O homem, que não teve o nome divulgado, argumentou também que a pena foi desproporcional e questionou o regime inicial fechado para o cumprimento. Ele foi condenado pelo crime de falsificação de moeda (art. 289, § 1º, do Código Penal). Quanto à dosimetria (quantidade) da pena, o relator constatou que na primeira fase da análise não é possível, pelas informações trazidas no processo, avaliar a conduta social sob o prisma do comportamento do réu no âmbito social e familiar, assim não se pode definir qualquer aumento de pena relativo a esta variável.

No processo estão comprovadas a materialidade (o crime) e a autoria (quem praticou a conduta criminosa), prosseguiu Jatahy. Portanto, a pena deve ser reduzida para 5 anos de reclusão e 50 dias multa, mas

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

mantendo-se o regime inicial fechado, uma vez que os laudos identificaram a boa qualidade da falsificação das cédulas, com potencial de ofender a fé pública, constatou o relator.

“O regime mais gravoso se justifica neste caso em razão da presença das circunstâncias judiciais valoradas desfavoravelmente, medida esta que encontra amparo na remansosa jurisprudência do STJ”, concluiu o magistrado.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Justiça absolve acusado de matar homem a facadas durante bebedeira no bairro do Tenoné

O crime ocorreu na madrugada do dia 29 de setembro de 2020



O Liberal

11.01.23 17h33



Os jurados acolheram os argumentos da defesa da acusada e absolveram o réu. (Divulgação / TJPA)

O réu **Rodolfo Ribeiro Conceição** foi **absolvido** pelo júri nesta quarta-feira (11). Ele é **acusado de matar a vítima Mike Amado Santana Macedo a facadas**, durante **bebedeira** no bairro do Tenoné, em **Belém**. As informações são do Tribunal de Justiça do Pará (**TJPA**). A decisão

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

foi expedida no Fórum Criminal de Belém, localizado no bairro da Cidade Velha.

O **crime** aconteceu na madrugada do dia **29 de setembro de 2020**. Segundo a **investigação**, a vítima e o acusado ingeriam bebida alcoólica em grupo em uma área de invasão do bairro, desde às 18h do dia anterior. Por volta de 01h, o **réu teria desferido uma facada no peito da vítima**.

A **defesa do acusado**, representada pelo advogado Lucas Monteiro Cardoso, por outro lado, sustenta que **não foi o réu quem desferiu a facada**, mas sim uma **terceira pessoa**, que também participava da bebedeira. O **suposto verdadeiro autor do crime foi identificado apenas como Peter**, que é primo da esposa de Rodolfo. Peter teria agido após um desentendimento com a vítima sobre lotes de terra, segundo o réu.

O advogado citou que uma importante **testemunha**, que era **vizinha da vítima** e estava na área da invasão, **não foi mais encontrada** e citou um princípio jurídico, que implica que **diante de uma dúvida**, deveriam os **jurados votarem pela absolvição do acusado**.

Após manifestação da **promotoria** do júri, que **sustentou a acusação com base nas declarações da viúva da vítima**, que alega ser testemunha ocular e reconheceu Rodolfo, os jurados decidiram acolher os argumentos da defesa do acusado e absorveram o réu.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br